



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, extingue e cria cargos que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cortês passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa e competências:

I - Secretarias Municipais:

a) **SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS:** planejar, acompanhar e desenvolver políticas de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento e ambiental e de desenvolvimento urbano; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio à habitação popular e saneamento; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento e controle urbano, urbanização, habitação, saneamento ambiental; estudar, projetar, construir, sinalizar, conservar, melhorar, restaurar, operar, fiscalizar e explorar faixa de domínio das estradas, e logradouros municipais; fiscalizar as construções urbanas e exercer o poder de polícia administrativa quanto às licenças, projetos, preservação dos imóveis quanto à estética, paisagem monumental, histórica e cultural da Cidade; promover a fiscalização em face dos estabelecimentos comerciais e industriais exigindo a documentação legal; autuação face às publicidades irregulares afixadas no território municipal, planejamento e ordenamento do comércio informal, de eventos públicos de grande e pequeno porte, fiscalização e autorização do uso do solo de eventos particulares; exercer o poder de polícia administrativa e acompanhar processos de imóveis em risco junto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município em prol da segurança e bem estar da coletividade, dentre outras ações urbanísticas; atuar no licenciamento e fiscalização de obras particulares urbanas; promover o embargo preventivo de construções particulares em desconformidade com a legislação, normativos aplicáveis, ou que ponham em risco a saúde e segurança da população; atuar na construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos; atuar no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários e de transporte; formular e executar as políticas de recursos hídricos, saneamento e de energia; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário no município; executar ações que objetivem a ampliação dos serviços de iluminação pública e coleta do lixo;

b) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais e



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; e promover a modernização administrativa da Cidade e o desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Municipal, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

c) SECRETARIA DE AGRICULTURA: planejar, promover e executar a política agrícola do Município; coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; implementar e executar ações de assistência técnica e extensão rural; promover, coordenar e executar os planos e programas de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; e exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária;

d) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME: planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de assistência social e direitos humanos, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Município; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas à seara dos direitos humanos; promover a política pública de assistência social no âmbito municipal, em articulação com o Estado e a União; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas de combate à fome e subnutrição; planejar e apoiar a execução da política municipal de amparo aos idosos e às pessoas com deficiências; articular, planejar, impulsionar, organizar, propor e executar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, para garantir-lhes os seus direitos, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento econômico, social e humano; formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito municipal; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade; promover a gestão integrada e articulada com as demais secretarias de governo; e apoiar a gestão e o funcionamento dos conselhos municipais;

e) SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO: promover e executar a política cultural do Município; promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural municipal; fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura; e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural de Cortês; promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; promover a captação de recursos públicos e da iniciativa privada para promoção das demandas advindas das atividades esportivas; gerir os recursos destinados à prática de esportes, à promoção do lazer; fomentar a realização de eventos esportivos ou de lazer;



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de governo e com o setor privado promovendo o planejamento e o acompanhamento das políticas municipais de desenvolvimento do turismo; promover e divulgar o turismo local; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo; e gerir os recursos dos programas voltados para o turismo e eventos;

f) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO: planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços do Município; desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas no Município; elaborar, gerir e planejar as políticas públicas referentes ao comércio popular e informal da cidade de Cortês, no tocante a sua fiscalização, ordenamento e monitoramento, em conjunto com outros órgãos do Município; planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia local; planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mundo do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda;

g) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: garantir o acesso da população ao ensino de nível básico; manter a Rede Pública Municipal de Ensino; promover ações articuladas com a Rede Pública Estadual de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Municipal de Educação; desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade do ensino e da capacitação do quadro da educação;

h) SECRETARIA DE FINANÇAS: desenvolver e executar a política tributária do Município; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira municipal; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município;

i) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA: coordenar, fomentar, planejar, acompanhar e articular a execução de programas e projetos de cooperação estadual e nacional; coordenar as atividades do Executivo Municipal ao nível regional, bem como, com organismos multilaterais e entidades não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico de Cortês; promover o debate das políticas municipais; propor a criação, promover e acompanhar a implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse da Prefeitura de Cortês; atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; promover a descentralização e



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

desconcentração das ações de governo; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos municipais; coordenar a gestão estratégica do Município, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Município; coordenar o processo de captação e aplicação de recursos e convênios, promovendo o relacionamento da Prefeitura com organizações nacionais de financiamento; centralizar o processo de prestação de contas de convênios e parcerias celebradas pelas entidades da administração direta; gerenciar o sistema de contratações públicas municipais; planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos estruturadores, fomentadores do desenvolvimento social e econômico; desenvolver ações relacionadas ao planejamento municipal, gestão e acompanhamento da execução do Plano de Governo, bem como acompanhar e executar o planejamento, propondo medidas que busquem a efetividade e eficácia das ações municipais;

j) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE: coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;

k) SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA: exercer o planejamento e a gestão do sistema de trânsito do Município, incumbindo-lhe, ainda elaborar o planejamento do transporte urbano no âmbito do Município, aí incluídos o transporte motorizado, público e privado, e o não motorizado; efetuar a gestão de trânsito, compreendendo ações de planejamento da circulação e de engenharia de tráfego, de controle, de fiscalização e de punição das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, e de educação de trânsito no âmbito do Município; planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência; executar a fiscalização e o controle do trânsito no exercício regular do poder de polícia de trânsito; coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Civil Municipal, visando garantir a execução das funções do poder de polícia administrativa do município; promover a vigilância dos logradouros públicos, via centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; exercer ação preventiva de segurança em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; prover a proteção e segurança, interna e externamente, dos próprios munícipes e dos equipamentos públicos; representar o poder público municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o município integre;

l) SECRETARIA DE SAÚDE: planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Município; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; e coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde;



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

m) SECRETARIA DE TRANSPORTES: exercer o planejamento e a gestão dos sistemas de interno próprio, locado, ou cedido, de transportes da administração pública municipal, incluídos os serviços de transporte das áreas de educação, saúde, assistência social, maquinários e equipamentos para execução das ações de infraestrutura; promover a administração, manutenção, monitoramento, abastecimento e conservação da frota de veículos da Prefeitura; administrar a garagem municipal;

II - Órgãos de caráter permanente próprios da Gestão Municipal:

a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS: exercer a representação jurídica, judicial e extrajudicial do Município e das suas entidades de direito público interno; prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Prefeito; prestar serviços de consultoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do Município; desempenhar as funções relativas à execução fiscal da dívida ativa; zelar pela observância da legalidade e da finalidade dos atos administrativos e das atividades do Poder Executivo Municipal; exercer a representação judicial dos órgãos da administração; elaboração e publicação dos atos do Prefeito; e outras elencadas na Lei Complementar n.º 001, de 16 de janeiro de 2020;

b) COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: promover a prevenção e o combate à corrupção e a defesa do patrimônio público, planejando, desenvolvendo e executando ações de controle interno, atinentes à melhoria da qualidade na aplicação dos recursos públicos, à auditoria pública, à ouvidoria e ao incremento do controle social e da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; e outras elencadas na Lei n.º 941, de 29 de julho de 2009;

c) OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS: promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes, e; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei Municipal n.º 1.137/2021; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;

III - Órgão de Assessoramento Imediato: GABINETE DO(A) PREFEITO(A): coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do(a) Prefeito(a) com as Secretarias Municipais; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual; contempla ainda



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

os cargos vinculados à comissão de defesa e proteção civil, e gabinete do(a) vice-prefeito(a).

§ 1º Fica a Secretaria de Administração designada como o Órgão Central de Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal e órgão central de aquisições e contratações.

§ 2º Os titulares das secretarias e órgãos de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

§ 3º Os titulares dos órgãos de que trata o inciso II deste artigo terão as mesmas prerrogativas de secretário municipal, merecendo o tratamento a este concedido.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1.034, de 25 de março 2015, nos quantitativos descritos no quadro seguinte:

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
CH-2	Chefe de Divisão	03
CH-3	Chefe de Setor	09
ASS-1	Assessor Especial	04
ASS-3	Assessor de Gabinete	04
DT-1	Diretor de Departamento 1	01
Total		21

Art. 3º Ficam criados, nos termos do art. 37, II e V, da Constituição Federal, no quadro de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, 04 (quatro) cargos de Consultor de Gestão-1, símbolo CG-1, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e 06 (seis) cargos de Consultor de Gestão-02, símbolo CG-2, com remuneração de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Art. 4º Ficam acrescidos ao quadro geral de cargos em comissão 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CH-1, e 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo ASS-2, mantidas as remunerações já praticadas pela Administração Pública, para os cargos já existentes na administração.

Art. 5º O símbolo, remuneração e quantitativo dos cargos em comissão do Poder Executivo passam a ser os constantes do ANEXO I.

Parágrafo único. Fica assegurada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 760/1997, a atribuição de verba de Representação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento.

Art. 6º Em razão da nova estrutura administrativa indicada no art. 1º, ficam alocados os cargos de provimento em comissão, conforme nomenclaturas indicadas nos ANEXOS II e III.



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal publicará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, mediante decreto, regulamento interno das secretarias, instituindo as sínteses de atribuições dos cargos alocados.

Art. 7º Os cargos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cortês - CORTÊSPREV permanecem sendo disciplinados pela respectiva lei que lhe regula.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1.164, de 26 de novembro de 2021, e revisões posteriores, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, instituído pela Lei Municipal n.º 1.233, de 14 de novembro de 2024, para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a alterar as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.034, de 25 de março de 2015.

Cortês-PE, 31 de dezembro de 2024, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES				
SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	SUBSÍDIO
SEC	Secretário Municipal	15	-	R\$ 5.500,00
CCA-1	Assistente da Ouvidoria Municipal	01	R\$ 1.412,00	-
CCA-2	Auxiliar da Ouvidoria Municipal	01	R\$ 1.412,00	-
ASJ	Assessor Jurídico	03	R\$ 5.000,00	-
CH-1	Chefe de Gabinete	14	R\$ 1.412,00	-
CH-2	Chefe de Divisão	66	R\$ 1.412,00	-
CH-3	Chefe de Setor	70	R\$ 1.412,00	-
ASS-1	Assessor Especial	08	R\$ 1.412,00	-
ASS-2	Assessor Técnico	13	R\$ 1.412,00	-
ASS-3	Assessor de Gabinete	09	R\$ 1.412,00	-
DT-1	Diretor de Departamento 1	36	R\$ 1.412,00	-
DT-2	Diretor de Departamento 2	4	R\$ 1.412,00	-
DT-3	Diretor de Departamento 3	7	R\$ 1.412,00	-
CPJ	Procurador Geral	2	R\$ 6.650,00	-
GG-2	Assessor Técnico da CSCI	2	R\$ 1.412,00	-
CG-1	Consultor de Gestão – 1	4	R\$ 2.500,00	-
CG-2	Consultor de Gestão – 2	6	R\$ 2.170,00	-
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		261 CARGOS		



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II
TABELA DE ALOCAÇÃO DE CARGOS

ORDEM	SECRETARIAS	CARGOS	SEC	DT-1	DT-2	DT-3	ASS-1	ASS-2	ASS-3	CH-1	CH-2	CH-3	CPJ	ASJ	GG-2	CCA-1	CCA-2	CG-1	CG-2
1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	13	0	1	0	0	1	1	2	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0
2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	21	1	5	0	0	1	1	1	1	6	5	0	0	0	0	0	0	0
3	Secretaria de Administração	15	1	4	0	0	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Secretaria de Agricultura	9	1	2	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	33	1	3	0	0	1	1	1	1	9	16	0	0	0	0	0	0	0
6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	14	1	3	0	0	1	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	8	1	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0
8	Secretaria de Educação	47	1	3	4	7	0	1	1	1	26	3	0	0	0	0	0	0	0
9	Secretaria de Finanças	11	1	3	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0
10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	18	1	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	4	6
11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	5	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública	9	1	2	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

13	Secretaria de Saúde	41	1	5	0	0	0	1	1	1	9	23	0	0	0	0	0	0	0
14	Secretaria de Transportes	6	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
15	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0
17	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	TOTAL	261	15	36	4	7	8	13	9	14	66	70	2	3	2	1	1	4	6



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO III
TABELA DE NOMENCLATURAS DOS CARGOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	ALOCAÇÃO	DIVISÃO	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
1	1.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor Especial	Ass-1	1
1	1.1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor Técnico	Ass-2	1
1	1.1.3	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
1	1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Divisão de Comunicação	Chefe da Divisão de Comunicação Institucional	Ch-2	1
1	1.2.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Divisão de Comunicação	Chefe do Setor de Comunicação Digital	Ch-3	1
1	1.3.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Chefe de Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Ch-1	1
1	1.3.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
1	1.4	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	DT-1	1
1	1.4.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe da Divisão de Proteção e Defesa Civil do Município	Ch-2	1
1	1.4.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe do Setor de Acompanhamento de Desastres	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

1	1.4.1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe do Setor de Assistência a Desabrigados	Ch-3	1
2	2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras	Sec	1
2	2.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
2	2.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
2	2.1.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
2	2.1.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
2	2.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Diretor de Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	DT-1	1
2	2.2.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Chefe de Divisão de Inspeção Fiscalização de Obras e de Conservação	Ch-2	1
2	2.2.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos	Ch-3	1
2	2.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Setor Fiscalização e Fornecimento de Água	DT-1	1
2	2.3.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Divisão de Tratamento de Água	Ch-2	1

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

2	2.3.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Setor Fiscalização e Fornecimento de Água	Ch-3	1
2	2.4	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Iluminação Pública	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DT-1	1
2	2.4.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Iluminação Pública	Chefe de Divisão de Fiscalização da iluminação pública	Ch-2	1
2	2.5	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Diretor de Departamento de Infraestrutura	DT-1	1
2	2.5.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças Públicas	Ch-2	1
2	2.5.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Conservação de Estradas	Ch-3	1
2	2.5.1.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Serviço de Necrópole	Ch-3	1
2	2.5.1.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Almoarifado de Obras	Ch-3	1
2	2.5.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização de Infraestrutura	Ch-2	1
2	2.6	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Limpeza Pública	Diretor de Departamento de Limpeza Pública	DT-1	1
2	2.6.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Limpeza Pública	Chefe de Divisão Inspeção e Fiscalização de Limpeza Pública	Ch-2	1
3	3	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Administração	Sec	1
3	3.1	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
3	3.1.1	Secretaria de	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

		Administração				
3	3.1.2	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
3	3.2	Secretaria de Administração	Departamento de Arquivo Geral e Transformação Digital	Diretor do Arquivo Geral e Transformação Digital	DT-1	1
3	3.2.1	Secretaria de Administração	Departamento de Arquivo Geral e Transformação Digital	Chefe do Setor de Protocolo	Ch-2	1
3	3.3	Secretaria de Administração	Departamento de Aquisições e Contratos	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	DT-1	1
3	3.3.1	Secretaria de Administração	Departamento de Aquisições e Contratos	Chefe de Setor de Almoxarifado Geral	Ch-3	1
3	3.4	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Diretor de Licitação e Contratações Públicas	DT-1	1
3	3.4.1	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Especial (CPL)	Ass-1	1
3	3.4.2	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Técnico (CPL)	Ass-2	1
3	3.4.3	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Técnico (CPL)	Ass-2	1
3	3.5	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas	DT-1	1
3	3.5.1	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Ch-2	1
3	3.5.1.1	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Chefe de Setor de Gestão de Pessoas	Ch-3	1
4	4	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de	Sec	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

				Agricultura		
4	4.1	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
4	4.1.1	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico Agropecuário	Ass-2	1
4	4.2	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Diretor de Departamento de Agricultura Familiar	DT-1	1
4	4.2.1	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Chefe de Divisão de Agricultura Familiar	Ch-2	1
4	4.2.1.1	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Chefe de Setor de Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo e Associativismo	Ch-3	1
4	4.3	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Diretor de Departamento de Inspeção, Fiscalização, e Desenvolvimento Agropecuário	DT-1	1
4	4.3.1	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Agropecuário	Ch-2	1
4	4.3.2	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Ch-2	1
5	5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Transversais	Sec	1
5	5.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
5	5.1.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Técnica Nível Superior	Ass-2	1
5	5.1.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Executiva aos Conselhos Municipais	Ass-3	1
5	5.1.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Chefe de Setor de Assistência Judiciária	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

5	5.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Geral de Gestão e Políticas Sociais e Transversais.	Ass-1	1
5	5.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Diretor do Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	DT-1	1
5	5.3.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação de Programas Sociais	Ch-3	1
5	5.3.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Acompanhamento de RH do SUAS	Ch-3	1
5	5.3.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial	Ch-3	1
5	5.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Diretor do Departamento de Proteção Social do SUAS	DT-1	1
5	5.4.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas de Atenção à	Ch-2	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

			SUAS	Mulher		
5	5.4.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção e Proteção à Criança e Adolescente	Ch-2	1
5	5.4.2.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio à Promoção de Ações Infantojuvenil no SUAS.	Ch-3	1
5	5.4.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Ch-2	1
5	5.4.3.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Monitoramento Socioassistencial no SUAS.	Ch-3	1
5	5.4.3.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	Ch-3	1
5	5.4.3.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio Operacional à Proteção Social Básica.	Ch-3	1
5	5.4.3.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Promoção e Proteção Social Básica.	Ch-3	1
5	5.4.3.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento Socioassistencial na Proteção Social Básica	Ch-3	1
5	5.4.3.6	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor Socioassistencial no SUAS	Ch-3	1
5	5.4.3.7	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Promoção Social no SUAS.	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

5	5.4.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Gestão do CAD Único e do Programa Bolsa Família	Ch-2	1
5	5.4.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Ch-2	1
5	5.4.6	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas para Juventude e Enfrentamento às Drogas	Ch-2	1
5	5.4.7	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas para Pessoa Idosa e PCD	Ch-2	1
5	5.4.8	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	Ch-2	1
5	5.4.8.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio Operacional à Proteção Social Especial.	Ch-3	1
5	5.4.8.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento Socioassistencial na Proteção Social Especial	Ch-3	1
5	5.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	DT-1	1
5	5.5.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional	Ch-2	1
5	5.5.1.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Setor de Aquisição e Distribuição de Alimentos	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

5	5.5.1.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Setor de Apoio Operacional	Ch-3	1
6	6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	SEC	1
6	6.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	CH-1	1
6	6.1.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
6	6.1.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
6	6.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Diretor do Departamento de Cultura	DT-1	1
6	6.2.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Chefe do Setor de Projetos Culturais	Ch-3	1
6	6.2.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Chefe de Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Municipal	Ch-3	1
6	6.3	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	DT-1	1
6	6.3.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Chefe do Setor de Esporte Amador	Ch-3	1
6	6.3.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Chefe do Setor de Políticas de Bem-estar e Lazer	Ch-3	1
6	6.4	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Diretor de Departamento de Turismo	DT-1	1
6	6.4.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe de Setor de Promoção de Eventos	Ch-3	1
6	6.4.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe do Setor de Promoção Social	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

6	6.4.3	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe de Setor de Turismo Rural e Ecológico	Ch-3	1
7	7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Secretário Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Sec	1
7	7.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
7	7.1.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
7	7.2	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico	DT-1	1
7	7.2.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Chefe de Setor de Fiscalização de Mercado e Feira Livre	Ch-3	1
7	7.3	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Diretor do Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	DT-1	1
7	7.3.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Chefe de Divisão de Geração de Renda e Empreendedorismo	Ch-2	1
7	7.3.1.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Chefe do Setor de Capacitação e Inclusão no Mercado de Trabalho	Ch-3	1
8	8	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Sec	1
8	8.1	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
8	8.1.1	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
8	8.1.2	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

8	8.2	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Chefe da Divisão de Planejamento, Programas, Projetos e Ações Especiais	Ch-2	1
8	8.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Diretor do Departamento de Ensino	DT-1	1
8	8.3.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	Ch-2	1
8	8.3.1.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Ensino De Jovens e Adultos (EJA)	Ch-3	1
8	8.3.1.2	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Educação Especial	Ch-3	1
8	8.3.2	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Educação Infantil	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (01)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (02)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (03)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (04)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (05)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (06)	Ch-2	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (07)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (08)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (09)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (10)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (11)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (12)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (13)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (14)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (15)	Ch-2	1
8	8.3.3.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Educação Da Zona Rural	Ch-3	1
8	8.3.4	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Educação Integral	Ch-2	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

8	8.3.5	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Avaliação	Ch-2	1
8	8.3.6	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Normatização	Ch-2	1
8	8.4	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor do Departamento Administrativo	DT-1	1
8	8.4.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [A]	DT-1	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (01)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (02)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (03)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (04)	DT-2	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (01)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (02)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (03)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (04)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (05)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (06)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (07)	DT-3	1
8	8.4.3.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e	Ch-2	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

				Nutricional (01)		
8	8.4.3.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Nutricional (02)	Ch-2	1
8	8.4.3.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Educacional	Ch-2	1
8	8.4.3.4	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Conselhos da Educação	Ch-2	1
8	8.4.3.5	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão De Esportes Escolar	Ch-2	1
9	9	Secretaria de Finanças	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Finanças	Sec	1
9	9.1	Secretaria de Finanças	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
9	9.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização	DT-1	1
9	9.2.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	Ch-2	1
9	9.2.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Tributos e Arrecadação	Ch-2	1
9	9.3	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento	DT-1	1
9	9.3.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Chefe do Setor de Liquidação e Conformidade	Ch-3	1
9	9.3.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e	Chefe de Setor de Controle e Acompanhamento de	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

			Orçamento	Empenhos		
9	9.3.3	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Chefe do Setor de Orçamento	Ch-3	1
9	9.4	Secretaria de Finanças	Departamento de Tesouraria	Diretor de Departamento de Tesouraria	DT-1	1
9	9.4.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Tesouraria	Chefe de Divisão Receita e Despesa	Ch-2	1
10	10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Sec	1
10	1.1.4	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Setor de Conservação Predial	Ch-3	1
10	10.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
10	10.1.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
10	10.1.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
10	10.1.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.4	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Diretor do Departamento de Gestão Estratégica	DT-1	1
10	10.4.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Chefe do Setor de Convênios e Captação de Recursos	Ch-3	1
10	10.4.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Setor de Monitoramento da Gestão Estratégica	Ch-3	1
10	10.4.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Consultor de Planejamento de Contratações	CG-1	1
10	10.4.4	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Consultor de Prestação de Contas	CG-2	1
11	11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Sec	1
11	11.1	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
11	11.1.1	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico-ambiental	Ass-2	1
11	11.2	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Departamento de Desenvolvimento e Preservação Ambiental	Diretor do Departamento de Promoção e Proteção da Política Ambiental	DT-1	1
11	11.3	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Departamento de Políticas de Sustentabilidade	Diretor de do Departamento de Políticas de Sustentabilidade	DT-1	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

12	12	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública	Sec	1
12	12.1.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
12	12.1.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
12	12.1.3	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
12	12.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Trânsito e Mobilidade	Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade	DT-1	1
12	12.2.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Trânsito e Mobilidade	Chefe da Divisão de Trânsito	Ch-2	1
12	12.3	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Diretor do Departamento de Ordem Pública	DT-1	1
12	12.3.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Chefe de Divisão da Guarda Municipal	Ch-2	1
12	12.3.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Chefe de Divisão de Segurança Cidadã	Ch-2	1
13	13	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Saúde	Sec	1
13	13.1	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
13	13.1.1	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
13	13.1.2	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
13	13.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Diretor do Departamento Administrativo	DT-1	1
13	13.2.1	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe de Divisão de Planejamento, Finanças e Orçamento	Ch-2	1
13	13.2.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe do Setor de Almojarifado (Materiais)	Ch-3	1
13	13.2.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Setor de Produção de Informações e Serviços de Saúde	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

13	13.2.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Ch-2	1
13	13.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	DT-1	1
13	13.3.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização Hospitalar	Ch-2	1
13	13.3.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Setor de Segurança Alimentar e Nutrição Sustentável	Ch-3	1
13	13.3.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Almoxarife e Materiais Hospitalares	Ch-3	1
13	13.3.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Exames Complementares	Ch-3	1
13	13.3.1.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Serviços Gerais	Ch-3	1
13	13.3.1.5	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Suprimentos Hospitalares	Ch-3	1
13	13.3.1.6	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Assistência Técnica em Programas Sociais	Ch-3	1
13	13.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde	DT-1	1
13	13.4.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento das Ações de Saúde	Ch-2	1
13	13.4.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de	Chefe do Setor de Sistemas De	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

			Saúde	Saúde		
13	13.4.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Processamento De Dados	Ch-3	1
13	13.4.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicilio (TFD)	Ch-3	1
13	13.4.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão à Saúde Especializada	Ch-2	1
13	13.4.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão de Atenção Primária	Ch-2	1
13	13.4.2.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde Bucal	Ch-3	1
13	13.4.2.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde da Mulher	Ch-3	1
13	13.4.2.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde do Homem	Ch-3	1
13	13.4.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Ch-2	1
13	13.4.3.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico	Ch-3	1
13	13.4.3.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Assistência de Abastecimento Farmacêutico	Ch-3	1
13	13.4.3.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Controle de Dispensação de medicamentos	Ch-3	1
13	13.5	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DT-1	1
13	13.5.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe de Divisão De Vigilância em saúde	Ch-2	1
13	13.5.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor do Programa Nacional de Imunização (PNI)	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

13	13.5.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	Ch-3	1
13	13.5.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Ambiental	Ch-3	1
13	13.5.1.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ch-3	1
13	13.6	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	DT-1	1
13	13.6.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe de Divisão de Controle E Avaliação Hospitalar	Ch-2	1
13	13.6.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe do Setor de Enfermagem	Ch-3	1
13	13.6.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe do Setor de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Ch-3	1
14	14	Secretaria de Transportes	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Transportes	Sec	1
14	14.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe de Controle de Transportes	Ass-1	1
14	14.1.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Abastecimento e Controle de Frota	Ch-2	1
14	14.1.1.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Transportes de Saúde	Ch-3	1
14	14.1.1.2	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Transportes Escolar	Ch-3	1



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

14	14.1.2	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	Ch-2	1
15	15	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenador do Sistema de Controle Interno	Sec	1
15	15.1	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Assessor Técnico da CSCI	GG-2	1
15	15.1	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Assessor Técnico da CSCI	GG-2	1
16	16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procurador-Geral do Município	CPJ	1
16	16.1	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procurador-Geral Adjunto do Município	CPJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
17	17	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidor-Geral do Município	Sec	1
17	17.1	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Assistente da Ouvidoria Municipal	CCA-1	1
17	17.1.1	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Auxiliar da Ouvidoria Municipal	CCA-2	1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, extingue e cria cargos que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cortês passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa e competências:

I - Secretarias Municipais:

a) **SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS:** planejar, acompanhar e desenvolver políticas de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento e ambiental e de desenvolvimento urbano; planejar, acompanhar e desenvolver a política de subsídio à habitação popular e saneamento; planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento e controle urbano, urbanização, habitação, saneamento ambiental; estudar, projetar, construir, sinalizar, conservar, melhorar, restaurar, operar, fiscalizar e explorar faixa de domínio das estradas, e logradouros municipais; fiscalizar as construções urbanas e exercer o poder de polícia administrativa quanto às licenças, projetos, preservação dos imóveis quanto à estética, paisagem monumental, histórica e cultural da Cidade; promover a fiscalização em face dos estabelecimentos comerciais e industriais exigindo a documentação legal; atuação face às publicidades irregulares afixadas no território municipal, planejamento e ordenamento do comércio informal, de eventos públicos de grande e pequeno porte, fiscalização e autorização do uso do solo de eventos particulares; exercer o poder de polícia administrativa e acompanhar processos de imóveis em risco junto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município em prol da segurança e bem estar da coletividade, dentre outras ações urbanísticas; atuar no licenciamento e fiscalização de obras particulares urbanas; promover o embargo preventivo de construções particulares em desconformidade com a legislação, normativos aplicáveis, ou que ponham em risco a saúde e segurança da população; atuar na construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos; atuar no desenvolvimento dos seus sistemas rodoviários e de transporte; formular e executar as políticas de recursos hídricos, saneamento e de energia; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário no município; executar ações que objetivem a ampliação dos serviços de iluminação pública e coleta do lixo;

b) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; e promover a modernização administrativa da Cidade e o desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Municipal, servindo como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos;

c) **SECRETARIA DE AGRICULTURA:** planejar, promover e executar a política agrícola do Município; coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; implementar e executar ações de assistência técnica e extensão rural; promover, coordenar e executar os planos e programas de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; e exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária;

d) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME:** planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de assistência social e direitos humanos, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Município; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas à seara dos direitos humanos; promover a política pública de assistência social no âmbito municipal, em articulação com o Estado e a União; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas de combate à fome e subnutrição; planejar e apoiar a execução da política municipal de amparo aos idosos e às pessoas com deficiências; articular, planejar, impulsionar, organizar, propor e executar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, para garantir-lhes os seus direitos, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento econômico, social e humano; formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito municipal; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade; promover a gestão integrada e articulada com as demais secretarias de governo; e apoiar a gestão e o funcionamento dos conselhos municipais;

e) **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO:** promover e executar a política cultural do Município; promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural municipal; fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura; e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural de Cortês; promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; promover a captação de recursos públicos e da iniciativa privada para promoção das demandas advindas das atividades esportivas; gerir os recursos destinados à prática de esportes, à promoção do lazer; fomentar a realização de eventos esportivos ou de lazer; promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de governo e com o setor privado promovendo o planejamento e o acompanhamento das políticas municipais de desenvolvimento do turismo; promover e divulgar o turismo local; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo; e gerir os recursos dos programas voltados para o turismo e eventos;

f) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO:** planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico nos setores industrial, comercial, de serviços do Município; desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas no Município; elaborar, gerir e planejar as políticas públicas referentes ao comércio popular e informal da cidade de Cortês, no tocante a sua fiscalização, ordenamento e monitoramento, em conjunto com outros órgãos do Município; planejar, desenvolver e incentivar as parcerias com a iniciativa privada, além de ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia local; planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mundo do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda;

g) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** garantir o acesso da população ao ensino de nível básico; manter a Rede Pública Municipal de Ensino; promover ações articuladas com a Rede Pública Estadual de Ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Municipal de Educação; desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade do ensino e da capacitação do quadro da educação;

h) **SECRETARIA DE FINANÇAS:** desenvolver e executar a política tributária do Município; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira municipal; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município;

i) **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA:** coordenar, fomentar, planejar, acompanhar e articular a execução de programas e projetos de cooperação estadual e nacional; coordenar as atividades do Executivo Municipal ao nível regional, bem como, com organismos multilaterais e entidades não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico de Cortês; promover o debate das políticas municipais; propor a criação, promover e acompanhar a implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse da Prefeitura de Cortês; atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; promover a descentralização e desconcentração das ações de governo; coordenar o processo de planejamento governamental, inclusive o plano plurianual; coordenar a descentralização das ações governamentais; coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e os orçamentos municipais; coordenar a gestão estratégica do Município, desenvolver e aperfeiçoar o modelo de gestão e sistematizar o gerenciamento dos projetos estratégicos do Município; coordenar o processo de captação e aplicação de recursos e convênios, promovendo o relacionamento da Prefeitura com organizações nacionais de financiamento; centralizar o processo de prestação de contas de convênios e parcerias celebradas pelas entidades da administração direta; gerenciar o sistema de contratações públicas municipais; planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos estruturadores, fomentadores do desenvolvimento social e econômico; desenvolver ações relacionadas ao planejamento municipal, gestão e acompanhamento da execução do Plano de Governo, bem como acompanhar e executar o planejamento, propondo medidas que busquem a efetividade e eficácia das ações municipais;

j) **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:** coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;

k) **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA:** exercer o planejamento e a gestão do sistema de trânsito do Município, incumbindo-lhe, ainda elaborar o planejamento do transporte urbano no âmbito do Município, aí incluídos o transporte motorizado, público e privado, e o não motorizado; efetuar a gestão de trânsito, compreendendo ações de planejamento da circulação e de engenharia de tráfego, de controle, de fiscalização e de punição das infrações de trânsito, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, e de educação de trânsito no âmbito do Município; planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência; executar a fiscalização e o controle do trânsito no exercício regular do poder de polícia de trânsito; coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Civil Municipal, visando garantir a execução das funções do poder de polícia administrativa do município; promover a vigilância dos logradouros públicos, via centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas; exercer ação preventiva de segurança em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; prover a proteção e segurança, interna e externamente, dos próprios municípios e dos equipamentos públicos; representar o poder público municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, de que o município integre;

l) **SECRETARIA DE SAÚDE:** planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Município; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; e coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde;

m) **SECRETARIA DE TRANSPORTES:** exercer o planejamento e a gestão dos sistemas de interno próprio, locado, ou cedido, de transportes da administração pública municipal, incluídos os serviços de transporte das áreas de educação, saúde, assistência social, maquinários e equipamentos para execução das ações de infraestrutura; promover a administração, manutenção, monitoramento, abastecimento e conservação da frota de veículos da Prefeitura; administrar a garagem municipal;

II - Órgãos de caráter permanente próprios da Gestão Municipal:

a) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS:** exercer a representação jurídica, judicial e extrajudicial do Município e das suas entidades de direito público interno; prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Prefeito; prestar serviços de consultoria jurídica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do Município; desempenhar as funções relativas à execução fiscal da dívida ativa; zelar pela observância da legalidade e da finalidade dos atos administrativos e das atividades do Poder Executivo Municipal; exercer a representação judicial dos órgãos da administração; elaboração e publicação dos atos do Prefeito; e outras elencadas na Lei Complementar n.º 001, de 16 de janeiro de 2020;

b) **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:** promover a prevenção e o combate à corrupção e a defesa do patrimônio público, planejando, desenvolvendo e executando ações de controle interno, atinentes à melhoria da qualidade na aplicação dos recursos públicos, à auditoria pública, à ouvidoria e ao incremento do controle social e da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; e outras elencadas na Lei n.º 941, de 29 de julho de 2009;

c) OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS: promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes, e; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei Municipal n.º 1.137/2021; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário;

III - Órgão de Assessoramento Imediato: GABINETE DO(A) PREFEITO(A): coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do(a) Prefeito(a) com as Secretarias Municipais; supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual; contempla ainda os cargos vinculados à comissão de defesa e proteção civil, e gabinete do(a) vice-prefeito(a).

§ 1º Fica a Secretaria de Administração designada como o Órgão Central de Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal e órgão central de aquisições e contratações.

§ 2º Os titulares das secretarias e órgãos de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

§ 3º Os titulares dos órgãos de que trata o inciso II deste artigo terão as mesmas prerrogativas de secretário municipal, merecendo o tratamento a este concedido.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal nº 1.034, de 25 de março 2015, nos quantitativos descritos no quadro seguinte:

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
CH-2	Chefe de Divisão	03
CH-3	Chefe de Setor	09
ASS-1	Assessor Especial	04
ASS-3	Assessor de Gabinete	04
DT-1	Diretor de Departamento 1	01
Total		21

Art. 3º Ficam criados, nos termos do art. 37, II e V, da Constituição Federal, no quadro de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, 04 (quatro) cargos de Consultor de Gestão-1, símbolo CG-1, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e 06 (seis) cargos de Consultor de Gestão-02, símbolo CG-2, com remuneração de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Art. 4º Ficam acrescidos ao quadro geral de cargos em comissão 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CH-1, e 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo ASS-2, mantidas as remunerações já praticadas pela Administração Pública, para os cargos já existentes na administração.

Art. 5º O símbolo, remuneração e quantitativo dos cargos em comissão do Poder Executivo passam a ser os constantes do ANEXO I.

Parágrafo único. Fica assegurada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 760/1997, a atribuição de verba de Representação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento.

Art. 6º Em razão da nova estrutura administrativa indicada no art. 1º, ficam alocados os cargos de provimento em comissão, conforme nomenclaturas indicadas nos ANEXOS II e III.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal publicará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, mediante decreto, regulamento interno das secretarias, instituindo as sínteses de atribuições dos cargos alocados.

Art. 7º Os cargos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cortês - CORTÊSPREV permanecem sendo disciplinados pela respectiva lei que lhe regula.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1.164, de 26 de novembro de 2021, e revisões posteriores, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.233, de 14 de novembro de 2024, para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a alterar as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.034, de 25 de março de 2015.

Cortês-PE, 31 de dezembro de 2024, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO I TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES				
SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	SUBSÍDIO
SEC	Secretário Municipal	15		R\$ 5.500,00
CCA-1	Assistente da Ouvidoria Municipal	01	R\$ 1.412,00	-
CCA-2	Auxiliar da Ouvidoria Municipal	01	R\$ 1.412,00	-
ASJ	Assessor Jurídico	03	R\$ 5.000,00	-
CH-1	Chefe de Gabinete	14	R\$ 1.412,00	-
CH-2	Chefe de Divisão	66	R\$ 1.412,00	-
CH-3	Chefe de Setor	70	R\$ 1.412,00	-
ASS-1	Assessor Especial	08	R\$ 1.412,00	-
ASS-2	Assessor Técnico	13	R\$ 1.412,00	-
ASS-3	Assessor de Gabinete	09	R\$ 1.412,00	-
DT-1	Diretor de Departamento 1	36	R\$ 1.412,00	-
DT-2	Diretor de Departamento 2	4	R\$ 1.412,00	-
DT-3	Diretor de Departamento 3	7	R\$ 1.412,00	-
CPJ	Procurador Geral	2	R\$ 6.650,00	-
GG-2	Assessor Técnico da CSC1	2	R\$ 1.412,00	-
CG-1	Consultor de Gestão - 1	4	R\$ 2.500,00	-
CG-2	Consultor de Gestão - 2	6	R\$ 2.170,00	-
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		261 CARGOS		

ANEXO II TABELA DE ALOCAÇÃO DE CARGOS

ORDEM	SECRETARIAS	CARGOS	SEC	DT-1	DT-2	DT-3	ASS-1	ASS-2	ASS-3	CH-1	CH-2	CH-3	CPJ	ASJ	GG-2	CCA-1	CCA-2	CG-1	CG-2
1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	13	0	1	0	0	1	1	2	2	2	4	0	0	0	0	0	0	0
2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	21	1	5	0	0	1	1	1	1	6	5	0	0	0	0	0	0	0
3	Secretaria de Administração	15	1	4	0	0	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0
4	Secretaria de Agricultura	9	1	2	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0
5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	33	1	3	0	0	1	1	1	1	9	16	0	0	0	0	0	0	0
6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	14	1	3	0	0	1	1	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0
7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	8	1	2	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0

8	Secretaria de Educação	47	1	3	4	7	0	1	1	1	26	3	0	0	0	0	0	0	0
9	Secretaria de Finanças	11	1	3	0	0	0	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0
10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	18	1	1	0	0	1	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	4	6
11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	5	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Secretaria de Mobilidade e Ordem Pública	9	1	2	0	0	0	1	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Secretaria de Saúde	41	1	5	0	0	0	1	1	1	9	23	0	0	0	0	0	0	0
14	Secretaria de Transportes	6	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
15	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0
17	Ouvitoria Geral do Município de Cortês	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	TOTAL	261	15	36	4	7	8	13	9	14	66	70	2	3	2	1	1	4	6

ANEXO III
TABELA DE NOMENCLATURAS DOS CARGOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	ALOCAÇÃO	DIVISÃO	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
1	1.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor Especial	Ass-1	1
1	1.1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor Técnico	Ass-2	1
1	1.1.3	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
1	1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Divisão de Comunicação	Chefe da Divisão de Comunicação Institucional	Ch-2	1
1	1.2.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Divisão de Comunicação	Chefe do Setor de Comunicação Digital	Ch-3	1
1	1.3.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Chefe de Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Ch-1	1
1	1.3.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
1	1.4	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	DT-1	1
1	1.4.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe da Divisão de Proteção e Defesa Civil do Município	Ch-2	1
1	1.4.1.1	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe do Setor de Acompanhamento de Desastres	Ch-3	1
1	1.4.1.2	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município	Chefe do Setor de Assistência a Desabrigados	Ch-3	1
2	2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras	Sec	1
2	2.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
2	2.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
2	2.1.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
2	2.1.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
2	2.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Diretor de Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	DT-1	1
2	2.2.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Chefe de Divisão de Inspeção Fiscalização de Obras e de Conservação	Ch-2	1
2	2.2.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras	Chefe de Setor de Controle Urbano e Acompanhamento de Projetos	Ch-3	1
2	2.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecedor, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Setor Fiscalização e Fornecedor de Água	DT-1	1
2	2.3.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecedor, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Divisão de Tratamento de Água	Ch-2	1
2	2.3.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Fornecedor, Controle e Tratamento de Água	Chefe de Setor Fiscalização e Fornecedor de Água	Ch-3	1
2	2.4	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Iluminação Pública	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DT-1	1
2	2.4.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Iluminação Pública	Chefe de Divisão de Fiscalização da Iluminação Pública	Ch-2	1
2	2.5	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Diretor de Departamento de Infraestrutura	DT-1	1
2	2.5.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros, Prédios e Praças Públicas	Ch-2	1
2	2.5.1.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Conservação de Estradas	Ch-3	1
2	2.5.1.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Serviço de Necrópole	Ch-3	1
2	2.5.1.3	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Setor de Almoarifado de Obras	Ch-3	1
2	2.5.2	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Infraestrutura	Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização de Infraestrutura	Ch-2	1
2	2.6	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Limpeza Pública	Diretor de Departamento de Limpeza Pública	DT-1	1
2	2.6.1	Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras	Departamento de Limpeza Pública	Chefe de Divisão Inspeção e Fiscalização de Limpeza Pública	Ch-2	1
3	3	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Administração	Sec	1
3	3.1	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
3	3.1.1	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
3	3.1.2	Secretaria de Administração	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
3	3.2	Secretaria de Administração	Departamento de Arquivo Geral e Transformação Digital	Diretor do Arquivo Geral e Transformação Digital	DT-1	1
3	3.2.1	Secretaria de Administração	Departamento de Arquivo Geral e Transformação Digital	Chefe do Setor de Protocolo	Ch-2	1
3	3.3	Secretaria de Administração	Departamento de Aquisições e Contratos	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	DT-1	1
3	3.3.1	Secretaria de Administração	Departamento de Aquisições e Contratos	Chefe de Setor de Almoarifado Geral	Ch-3	1
3	3.4	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Diretor de Licitação e Contratações Públicas	DT-1	1
3	3.4.1	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Especial (CPL)	Ass-1	1
3	3.4.2	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Técnico (CPL)	Ass-2	1
3	3.4.3	Secretaria de Administração	Departamento de Licitação e Contratações Públicas	Assessor Técnico (CPL)	Ass-2	1
3	3.5	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas	DT-1	1
3	3.5.1	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	Ch-2	1
3	3.5.1.1	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoas	Chefe de Setor de Gestão de Pessoas	Ch-3	1
4	4	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Agricultura	Sec	1
4	4.1	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
4	4.1.1	Secretaria de Agricultura	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico Agropecuário	Ass-2	1
4	4.2	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Diretor de Departamento de Agricultura Familiar	DT-1	1
4	4.2.1	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Chefe de Divisão de Agricultura Familiar	Ch-2	1
4	4.2.1.1	Secretaria de Agricultura	Departamento de Agricultura Familiar	Chefe de Setor de Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo e Associativismo	Ch-3	1
4	4.3	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Diretor de Departamento de Inspeção, Fiscalização, e Desenvolvimento Agropecuário	DT-1	1
4	4.3.1	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Agropecuário	Ch-2	1
4	4.3.2	Secretaria de Agricultura	Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Chefe de Divisão de Inspeção e Fiscalização Agropecuária	Ch-2	1
5	5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Transversais	Sec	1
5	5.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1

5	5.1.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Técnica Nível Superior	Ass-2	1
5	5.1.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Executiva aos Conselhos Municipais	Ass-3	1
5	5.1.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Chefe de Setor de Assistência Judiciária	Ch-3	1
5	5.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Gabinete do Secretário	Assessoria Geral de Gestão e Políticas Sociais e Transversais.	Ass-1	1
5	5.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Diretor do Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	DT-1	1
5	5.3.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação de Programas Sociais	Ch-3	1
5	5.3.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Acompanhamento de RH do SUAS	Ch-3	1
5	5.3.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento da Vigilância Socioassistencial, Planejamento, Finanças e Orçamento do SUAS	Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial	Ch-3	1
5	5.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Diretor do Departamento de Proteção Social do SUAS	DT-1	1
5	5.4.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas de Atenção à Mulher	Ch-2	1
5	5.4.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção e Proteção à Criança e Adolescente	Ch-2	1
5	5.4.2.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio à Promoção de Ações Infantojuvenil no SUAS.	Ch-3	1
5	5.4.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Ch-2	1
5	5.4.3.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Monitoramento Socioassistencial no SUAS.	Ch-3	1
5	5.4.3.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	Ch-3	1
5	5.4.3.3	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio Operacional à Proteção Social Básica.	Ch-3	1
5	5.4.3.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Promoção e Proteção Social Básica.	Ch-3	1
5	5.4.3.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento Socioassistencial na Proteção Social Básica	Ch-3	1
5	5.4.3.6	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor Socioassistencial no SUAS	Ch-3	1
5	5.4.3.7	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Promoção Social no SUAS.	Ch-3	1
5	5.4.4	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Gestão do CAD Único e do Programa Bolsa Família	Ch-2	1
5	5.4.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Ch-2	1
5	5.4.6	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas para Juventude e Enfrentamento às Drogas	Ch-2	1
5	5.4.7	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas para Pessoas Idosas e PCD	Ch-2	1
5	5.4.8	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	Ch-2	1
5	5.4.8.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Apoio Operacional à Proteção Social Especial.	Ch-3	1
5	5.4.8.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Proteção Social do SUAS	Chefe de Setor de Atendimento Socioassistencial na Proteção Social Especial	Ch-3	1
5	5.5	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	DT-1	1
5	5.5.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional	Ch-2	1
5	5.5.1.1	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Setor de Aquisição e Distribuição de Alimentos	Ch-3	1
5	5.5.1.2	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome	Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome	Chefe de Setor de Apoio Operacional	Ch-3	1
6	6	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	SEC	1
6	6.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	CH-1	1
6	6.1.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
6	6.1.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
6	6.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Diretor do Departamento de Cultura	DT-1	1
6	6.2.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Chefe do Setor de Projetos Culturais	Ch-3	1
6	6.2.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Cultura	Chefe de Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Municipal	Ch-3	1
6	6.3	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	DT-1	1
6	6.3.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Chefe do Setor de Esporte Amador	Ch-3	1
6	6.3.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes e Lazer	Chefe do Setor de Políticas de Bem-estar e Lazer	Ch-3	1
6	6.4	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Diretor de Departamento de Turismo	DT-1	1
6	6.4.1	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe de Setor de Promoção de Eventos	Ch-3	1
6	6.4.2	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe do Setor de Promoção Social	Ch-3	1
6	6.4.3	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Turismo	Chefe de Setor de Turismo Rural e Ecológico	Ch-3	1
7	7	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Secretário Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo	Sec	1
7	7.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
7	7.1.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
7	7.2	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico	DT-1	1
7	7.2.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Chefe de Setor de Fiscalização de Mercado e Feira Livre	Ch-3	1
7	7.3	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Diretor do Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	DT-1	1
7	7.3.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Chefe de Divisão de Geração de Renda e Empreendedorismo	Ch-2	1
7	7.3.1.1	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho Empreendedorismo	Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	Chefe do Setor de Capacitação e Inclusão no Mercado de Trabalho	Ch-3	1
8	8	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Sec	1
8	8.1	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
8	8.1.1	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
8	8.1.2	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
8	8.2	Secretaria de Educação	Gabinete do Secretário	Chefe da Divisão de Planejamento, Programas, Projetos e Ações Especiais	Ch-2	1
8	8.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Diretor do Departamento de Ensino	DT-1	1
8	8.3.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	Ch-2	1
8	8.3.1.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Ensino De Jovens e Adultos (EJA)	Ch-3	1
8	8.3.1.2	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Educação Especial	Ch-3	1

8	8.3.2	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Educação Infantil	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (01)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (02)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (03)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (04)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (05)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (06)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (07)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (08)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (09)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (10)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (11)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (12)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (13)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (14)	Ch-2	1
8	8.3.3	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico (15)	Ch-2	1
8	8.3.3.1	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe do Setor de Educação Da Zona Rural	Ch-3	1
8	8.3.4	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Educação Integral	Ch-2	1
8	8.3.5	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Avaliação	Ch-2	1
8	8.3.6	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão de Normatização	Ch-2	1
8	8.4	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor do Departamento Administrativo	DT-1	1
8	8.4.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [A]	DT-1	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (01)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (02)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (03)	DT-2	1
8	8.4.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [B] (04)	DT-2	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (01)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (02)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (03)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (04)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (05)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (06)	DT-3	1
8	8.4.3	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Diretor de Escola Tipo [C] (07)	DT-3	1
8	8.4.3.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Nutricional (01)	Ch-2	1
8	8.4.3.1	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Nutricional (02)	Ch-2	1
8	8.4.3.2	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Educacional	Ch-2	1
8	8.4.3.4	Secretaria de Educação	Departamento Administrativo	Chefe da Divisão de Conselhos da Educação	Ch-2	1
8	8.4.3.5	Secretaria de Educação	Departamento de Ensino	Chefe da Divisão De Esportes Escolar	Ch-2	1
9	9	Secretaria de Finanças	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Finanças	Sec	1
9	9.1	Secretaria de Finanças	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
9	9.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Diretor de Departamento de Arrecadação e Fiscalização	DT-1	1
9	9.2.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	Ch-2	1
9	9.2.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Arrecadação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Tributos e Arrecadação	Ch-2	1
9	9.3	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento	DT-1	1
9	9.3.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Chefe do Setor de Liquidação e Conformidade	Ch-3	1
9	9.3.2	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Chefe de Setor de Controle e Acompanhamento de Empenhos	Ch-3	1
9	9.3.3	Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade e Orçamento	Chefe do Setor de Orçamento	Ch-3	1
9	9.4	Secretaria de Finanças	Departamento de Tesouraria	Diretor de Departamento de Tesouraria	DT-1	1
9	9.4.1	Secretaria de Finanças	Departamento de Tesouraria	Chefe de Divisão Receita e Despesa	Ch-2	1
10	10	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Sec	1
10	1.1.4	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Gabinete do(a) Prefeito(a)	Setor de Conservação Predial	Ch-3	1
10	10.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
10	10.1.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor Especial	Ass-1	1
10	10.1.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
10	10.1.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Consultor de Gestão	CG-1	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Gabinete do Secretário	Articulador de Políticas Públicas	CG-2	1
10	10.4	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Diretor do Departamento de Gestão Estratégica	DT-1	1
10	10.4.1	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Chefe do Setor de Convênios e Captação de Recursos	Ch-3	1
10	10.4.2	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Setor de Monitoramento da Gestão Estratégica	Ch-3	1
10	10.4.3	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Consultor de Planejamento de Contratações	CG-1	1
10	10.4.4	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica	Departamento de Gestão Estratégica	Consultor de Prestação de Contas	CG-2	1
11	11	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Sec	1
11	11.1	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
11	11.1.1	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico-ambiental	Ass-2	1
11	11.2	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Departamento de Desenvolvimento e Preservação Ambiental	Diretor do Departamento de Promoção e Proteção da Política Ambiental	DT-1	1
11	11.3	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Departamento de Políticas de Sustentabilidade	Diretor de do Departamento de Políticas de Sustentabilidade	DT-1	1
12	12	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública	Sec	1
12	12.1.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1
12	12.1.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
12	12.1.3	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
12	12.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Trânsito e Mobilidade	Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade	DT-1	1
12	12.2.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Trânsito e Mobilidade	Chefe da Divisão de Trânsito	Ch-2	1
12	12.3	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Diretor do Departamento de Ordem Pública	DT-1	1
12	12.3.1	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Chefe de Divisão da Guarda Municipal	Ch-2	1
12	12.3.2	Secretaria de Mobilidade Urbana e Ordem Pública	Departamento de Ordem Pública	Chefe de Divisão de Segurança Cidadã	Ch-2	1
13	13	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Saúde	Sec	1
13	13.1	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Ch-1	1

13	13.1.1	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico	Ass-2	1
13	13.1.2	Secretaria de Saúde	Gabinete do Secretário	Assessor de Gabinete	Ass-3	1
13	13.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Diretor do Departamento Administrativo	DT-1	1
13	13.2.1	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe de Divisão de Planejamento, Finanças e Orçamento	Ch-2	1
13	13.2.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe do Setor de Almoxnariado (Materiais)	Ch-3	1
13	13.2.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Setor de Produção de Informações e Serviços de Saúde	Ch-3	1
13	13.2.2	Secretaria de Saúde	Departamento Administrativo	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Ch-2	1
13	13.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	DT-1	1
13	13.3.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização Hospitalar	Ch-2	1
13	13.3.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Setor de Segurança Alimentar e Nutrição Sustentável	Ch-3	1
13	13.3.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Almoxnariado e Materiais Hospitalares	Ch-3	1
13	13.3.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Exames Complementares	Ch-3	1
13	13.3.1.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Serviços Gerais	Ch-3	1
13	13.3.1.5	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Suprimentos Hospitalares	Ch-3	1
13	13.3.1.6	Secretaria de Saúde	Departamento de Administração Hospitalar	Chefe do Setor de Assistência Técnica em Programas Sociais	Ch-3	1
13	13.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde	DT-1	1
13	13.4.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento das Ações de Saúde	Ch-2	1
13	13.4.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Sistemas De Saúde	Ch-3	1
13	13.4.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Processamento De Dados	Ch-3	1
13	13.4.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicilio (TFD)	Ch-3	1
13	13.4.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão à Saúde Especializada	Ch-2	1
13	13.4.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão de Atenção Primária	Ch-2	1
13	13.4.2.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde Bucal	Ch-3	1
13	13.4.2.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde da Mulher	Ch-3	1
13	13.4.2.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Saúde do Homem	Ch-3	1
13	13.4.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe de Divisão da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Ch-2	1
13	13.4.3.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico	Ch-3	1
13	13.4.3.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Assistência de Abastecimento Farmacêutico	Ch-3	1
13	13.4.3.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Chefe do Setor de Controle de Dispensação de medicamentos	Ch-3	1
13	13.5	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DT-1	1
13	13.5.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe de Divisão De Vigilância em saúde	Ch-2	1
13	13.5.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor do Programa Nacional de Imunização (PNI)	Ch-3	1
13	13.5.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	Ch-3	1
13	13.5.1.3	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde Ambiental	Ch-3	1
13	13.5.1.4	Secretaria de Saúde	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ch-3	1
13	13.6	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	DT-1	1
13	13.6.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe de Divisão de Controle E Avaliação Hospitalar	Ch-2	1
13	13.6.1.1	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe do Setor de Enfermagem	Ch-3	1
13	13.6.1.2	Secretaria de Saúde	Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar	Chefe do Setor de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Ch-3	1
14	14	Secretaria de Transportes	Gabinete do Secretário	Secretário Municipal de Transportes	Sec	1
14	14.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe de Controle de Transportes	Ass-1	1
14	14.1.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Abastecimento e Controle de Frota	Ch-2	1
14	14.1.1.1	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Transportes de Saúde	Ch-3	1
14	14.1.1.2	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Transportes Escolar	Ch-3	1
14	14.1.2	Secretaria de Transportes	Departamento de Controle de Transportes	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	Ch-2	1
15	15	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenador do Sistema de Controle Interno	Sec	1
15	15.1	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Assessor Técnico da CSCI	GG-2	1
15	15.1	Coordenadoria do Sistema e Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Assessor Técnico da CSCI	GG-2	1
16	16	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procurador-Geral do Município	CPJ	1
16	16.1	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procurador-Geral Adjunto do Município	CPJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
16	16.2	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Procuradoria Geral do Município de Cortês	Assessor Jurídico	ASJ	1
17	17	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidor-Geral do Município	Sec	1
17	17.1	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Assistente da Ouvidoria Municipal	CCA-1	1
17	17.1.1	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Ouvidoria Geral do Município de Cortês	Auxiliar da Ouvidoria Municipal	CCA-2	1

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:529EA4D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2025. Edição 3753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>